Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/06 - DE 29 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 10/06

CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Assessor de Imprensa, Protocolo e Atendimento, referência 11, de provimento em comissão, nominado no anexo I, parte integrante desta Lei, regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 1º - São requisitos para o cargo de Assessor de Imprensa, Protocolo e Atendimento, o Ensino médio completo e conhecimentos na área

§ 2º - São atribuições do cargo de Assessor de Imprensa, Protocolo e Atendimento, a divulgação e assessoria de relações públicas dos vereadores; o encaminhamento de noticiário de interesse do Legislativo aos órgãos de imprensa e demais atividades correlatas. Atuar na recepção, recebendo, orientando e encaminhando o público; realizar serviços simples e gerais de rotina administrativa; anotar e transmitir mensagens; atender e efetuar ligações telefônicas; prestar informações.

Artigo 2º - O cargo é de livre nomeação e exoneração, uma vez preenchidos os requisitos.

Artigo 3º - O ocupante do cargo exercerá suas funções no horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 29 de maio de 2006.
PELA MESA :

José Antonio Pedretti
=Presidente=

Juliano Brito Bertolini
=Vice-Presidente=

Moisés Antonio de Lima
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI 29/MAI/2006 09:19 00005557